



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Doze, s/nº - Centro
CEP 85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
Fone/Fax: (46) 562-1001 e 562-1086 e-mail: prefmf@whn.com.br

LEI Nº 0149/02
30.04.2002

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar Especial ao Orçamento De 2002 e da outras providencias

Cláudio Gubertt, prefeito Municipal em exercício de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, autorizado a abrir um Crédito Suplementar Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais), para abertura da seguinte dotação orçamentaria.

05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 Divisão de Educação
12.244.12010-022 Implementação de Programa com a Casa Familiar Rural
3340.41.00 Contribuições R\$ 12.000,00

ART. 2º - Para cobertura dos recursos com as suplementações mencionadas no artigo anterior, fica reduzido das seguintes dotações:

05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 Divisão de Educação
12.361.12010-006 Construção Ampliação e Melhorias Prédios Escolares
4490.51.00 Obras e Instalações R\$ 12.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Manfrinópolis, em 30 de abril de 2002.

Cláudio Gubertt

Prefeito Municipal em Exercício